

**PROJETO DE LEI  
Nº. 32/2014**

**“Declara de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTO CLUBE CAVALO MARINHO”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:**

**DECRETA:**

*Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTO CLUBE CAVALO MARINHO, inscrita no CNPJ: 10.690.878/0001-50, com sede neste município, sito a Rua Vereador João Orlando de Carvalho, nº 383, Bairro Pontal da Cruz.*

*Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 dias após o término do convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.*

*Art. 3º - Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade:*

*I - Deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º;*

*II - Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços nestes compreendidos;*

*III - Altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião.*

*Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS,  
29 de Setembro de 2014.*

**Luis Antônio Santana Barroso  
CORINGA  
VEREADOR**